



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 4.918, DE 17 DE AGOSTO DE 1999

(Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Finanças, à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado a reforço das dotações orçamentárias classificadas sob n.ºs:

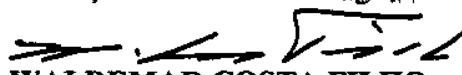
1916.3.1.3.2.13764482.48	R\$	100.000,00
1913.4.1.1.0.03070251.10	R\$	50.000,00

Parágrafo único – O Crédito adicional a que alude este artigo, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias classificadas sob n.ºs:

1916.4.1.1.0.13764481.18	R\$	100.000,00
1913.4.1.1.0.03070251.09	R\$	50.000,00

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
em 17 de agosto de 1999, 438º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


WALDEMAR COSTA FILHO
Prefeito Municipal


JOSE MARIA COELHO
Secretário de Governo

Registrada na Secretaria de Governo - Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal de 17 de agosto de 1999.